



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

05/02/2024

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 06/02/2024

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

Documento Aprovado

Em: 04/06/2024

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 /

Autenticação

keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008

/ 31/01/2025

Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 55/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve após atendidas as formalidades regimentais e aprovada pelo plenário, solicita que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Rio Brilhante **LUCAS CENTENARO FORONI**, e ao Secretário de Finanças, Planejamento e Controle, **EDILSON NANTES TAGARA**, SUGERINDO:

QUE SEJA FEITA UMA PARCERIA PARA QUE AS CARRETAS DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/ MS SEJAM PESADAS.

JUSTIFICATIVA: A pesagem de resíduos sólidos é fundamental para o seu gerenciamento e transparência, já que proporciona indicadores que facilitam observar possibilidades de minimização dos custos por meio de processos de reciclagem e segregação adequada na fonte, elaboração de estratégias para minimizar a geração, dimensionar o tipo de tratamento e os espaços físicos para o manejo, a coleta e o tipo de transporte. Essa pesagem será feita antes da saída dos caminhões da área pública rumo à destinação final ambientalmente correta dos materiais, objetivando a lisura e transparência da operação de transporte dos resíduos sólidos urbanos do município para aterros licenciados.

Sala das Sessões, 19/01/2024 - 12:21:32

CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 10/02/2024

Assinado Digitalmente